PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 18 de junho de 2024.

Ofício GAPRE nº 299/2024

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação em dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 20/2024 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências"*.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, meus protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
CONFERE COM ORIGINAL
EM 19/06/24
HORA 10:12
ASSINATURA
DETLEG

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
\Val

MENSAGEM Nº 20/2024

Armação dos Búzios, 18 de junho de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG e Lei nº 14.399/2022 - Lei Aldir Blanc.

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: **1715** - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual, no valor de R$ 238.257,44 (Duzentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), **1716** - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura, no valor de R$ 96.592,77 (Noventa e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) na Dotação Orçamentaria 13.392.0049.2.354 - Difundir, Incentivar e Promover os Mais Diversos Segmentos Culturais, Destacando a Cultura Popular e Histórica Local e fonte **1719** – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022, no valor de R$ 305.819,59 (Trezentos e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) na Dotação Orçamentaria 13.392.0049.1.026 - Cultura para todos – Editais e Premiações.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elementos de Despesas e Fontes de Recursos no Orçamento vigente no valor Total de R$ 640.669,80 (Seiscentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
\Val

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2024

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 640.669,80 (Seiscentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	020110	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUB-FUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0049	CULTURA PARA TODOS	
ATIVIDADE	2354	DIFUNDIR, INCENTIVAR E PROMOVER OS MAIS DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS, DESTACANDO A CULTURA POPULAR E HISTÓRICA LOCAL	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903100	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVA E OUTRAS	1715	R$100.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1715	R$65.628,72
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1715	R$65.628,72
33504100	CONTRIBUIÇÕES	1715	R$ 500,00
33604100	CONTRIBUIÇÕES	1715	R$ 500,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1715	R$ 6.000,00
33903100	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVA E OUTRAS	1716	R$29.864,25
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1716	R$29.864,25
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1716	R$29.864,27
33504100	CONTRIBUIÇÕES	1716	R$ 500,00
33604100	CONTRIBUIÇÕES	1716	R$ 500,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1716	R$ 6.000,00
		SUBTOTAL	**R$ 334.850,21**

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	020110	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUB-FUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0049	CULTURA PARA TODOS	
PROJETO	1.026	EDITAIS E PREMIAÇÕES	
CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1719	R$ 152.909,80
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1719	R$ 152.909,79
		SUBTOTAL	**R$ 305.819.59**
		TOTAL GERAL	**R$ 640.669,80**

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar n° 195/2022 - Lei Paulo Gustavo e Lei n° 14.399/2022 - Lei Aldir Blanc, conforme abaixo discriminado:

DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação				
2024				
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 31/05/2024	Valor Arrecadado até 31/05/2024	Excesso de Arrecadação
Transf. Destinadas ao Setor Cultural – LC N° 195/2022 – Art. 5° Audiovisual	1715	0,00	238.257,44	238.257,44
Transf. Destinadas ao Setor Cultural – LC N° 195/2022 – Art. 8° Demais Setores da Cultura	1716	0,00	96.592,77	96.592,77
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n° 14.399/2022	1719	0,00	305.819,59	305.819,59

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito